



Código de
Ética e Conduta

1. APRESENTAÇÃO

A todos os empregados e parceiros.

O presente Código de Ética tem por objetivo oferecer uma compreensão clara e orientar sobre as condutas que orientam os negócios e relacionamentos da JM Cordeiro Engenharia, apresentando os tipos de atitudes e comportamentos que geram um ambiente de trabalho honesto, justo e de acordo com a lei.

Com ele será possível reconhecer situações que podem aparecer no seu dia a dia de trabalho e que possam caracterizar uma violação dos nossos padrões éticos, conforme abaixo:

- a) Direcionar atos, comportamentos e atitudes buscando prevenir situações que possam originar conflitos de natureza ética na JM CORDEIRO;
- b) Preservar a imagem e a reputação da JM CORDEIRO e do seu colaborador, cuja conduta deverá estar de acordo com as normas estabelecidas neste Código;

O presente Código de Ética se aplica a todos que trabalham ou de qualquer forma possuam relacionamento com a JM CORDEIRO, sem qualquer exceção.

A JM CORDEIRO exige que seus fornecedores, parceiros comerciais, consultores, escritórios jurídicos, empreiteiros, assim como todo e qualquer prestador de serviço que tenha algum tipo de relação com o nosso negócio, aja de forma ética e em conformidade com este Código, devendo tal disposição constar nos contratos a serem firmados. Sendo assim, ao contratar, o gestor deve checar e se certificar de que ele conhece e aceita os termos contidos neste Código de Ética, tenha uma reputação idônea e íntegra e atue de acordo com os nossos mais altos padrões de conduta.

2. PRINCÍPIOS ÉTICOS BÁSICOS

1. Respeite todos que se relacionam conosco direta ou indiretamente (stakeholder).
2. Respeite e encoraje a diversidade e nunca discrimine ninguém.
3. Cumpra sempre as leis, políticas locais e melhores práticas de governança corporativa.
4. Seja justo e honesto.
5. Comunique imediatamente quaisquer suspeitas de violações deste Código de Ética ou consulte o Canal de Ética, caso você enfrente um dilema ético.
6. Aja e encoraje os outros a trabalharem sempre com integridade.
7. Evite conflitos de interesse entre a sua vida pessoal e profissional.
8. Coopere e mantenha sigilo sobre qualquer investigação em torno de uma possível violação ética e demais assuntos confidenciais que lhe sejam confiados

3. VALORES JM CORDEIRO

- Relacionamento

Construímos relações duradouras.

- Cliente

Temos compromisso com o sucesso do cliente.

- Time

Atuamos como equipes integradas. Valorizamos e reconhecemos nossos profissionais.

- Lucro

Garantimos a perpetuidade da empresa.

- Ética

Agimos com Integridade e transparência.

- Empreendedorismo

Somos lideranças empreendedoras e inovadoras.

- Responsabilidade Social

Respeitamos a diversidade social, cultural e o meio ambiente.

Juntos somos JM!

4. COMPROMISSO COM SEUS COLABORADORES

a) Tratar todos os empregados com cordialidade, respeito e com responsabilidade no cumprimento da legislação dos contratos, acordos trabalhistas e normas internas, promovendo a melhoria da qualidade de vida, e proporcionando bem-estar, saúde, higiene e segurança no ambiente de trabalho; e oferecendo condições de progresso profissional e harmonia no ambiente de trabalho;

b) Respeitar a diversidade social e cultural e as diferenças individuais, dispensando a todas as pessoas tratamento equânime, sem preconceitos de origem social, cultural, étnica ou de gênero, idade, religião, opinião política, orientação sexual, condição física, psíquica e mental ou qualquer outra forma de discriminação;

c) Manter relações com os sindicatos e com os representantes sindicais prezando por honestidade, respeito e transparência, devendo-se sempre buscar a prática do diálogo aberto como principal recurso para a solução dos pontos de não convergência;

d) Valorizar a produção intelectual e reconhecer os méritos relativos aos trabalhos desenvolvidos por seus empregados, considerando suas propostas de melhoria de processos, independentemente de sua posição hierárquica;

e) Proporcionar um ambiente de trabalho digno, sadio e seguro aos seus empregados, observando o cumprimento da legislação e normas internas relativas à saúde, medicina e segurança do trabalho.

5. COMPROMISSO COM O ESTADO, GOVERNO E ÓRGÃOS REGULADORES

- a) Tratar as relações com o Governo e demais entidades da Administração Pública com transparência, legalidade, participação e colaboração respeitando-se os prazos e as determinações deles emanadas;
- b) Desenvolver relações íntegras e sustentáveis com as autoridades constituídas dos três poderes;
- c) Zelar pelo cumprimento das leis e regulamentos aplicáveis às suas atividades em todas as esferas da Administração Pública; e
- d) Cooperar com as autoridades públicas no exercício de suas competências legais.

6. COMPROMISSO COM OS CLIENTES

- a) Desenvolver relações de qualidade junto ao cliente, seguindo os princípios éticos definidos neste Código de Ética;
- b) Agir visando à credibilidade da JM perante os seus clientes, buscando estabelecer relacionamentos duradouros;
- c) Assegurar a qualidade e segurança quanto ao uso do seu produto pelos clientes, prestando todo o suporte e orientação necessários;
- d) Disponibilizar canais de relacionamentos junto a seus clientes para recebimento de reclamações, sugestões e retroalimentação quanto às ações adotadas pela JM;

e) Considerar e respeitar os bens intangíveis decorrentes de propriedade intelectual do cliente, incluindo segredos industriais, patentes, direitos autorais e outros protegidos por legislação específica.

7. INTEGRIDADE NAS NEGOCIAÇÃO

A JM CORDEIRO espera que todas as negociações conduzidas em nome da Empresa sempre priorizem exclusivamente os interesses da mesma e sejam conduzidas de forma justa com todos os que compõem o ambiente de negócios, de acordo com as leis, regulamentos e normas, estabelecendo os mais elevados padrões de ética no cumprimento e respeito à legislação brasileira e internacional, quando aplicável. A JM CORDEIRO repudia veementemente quaisquer práticas ilegais ou condutas antiéticas, mesmo aquelas que possam trazer retorno econômico. Se, para que determinado negócio aconteça, deva haver algum descumprimento da legislação vigente ou do Código, este negócio não deve ter continuidade, por mais lucrativo que possa ser. O lucro é condicionado à ética.

8. COMPROMISSO COM OS TERCEIROS

- a) Manter relacionamento com terceiros pautado na honestidade, profissionalismo, respeito, ética e transparência, sempre alinhado com as políticas e estratégias da JM;
- b) Zelar pelos direitos humanos e trabalhistas, exigindo no seu processo de contratação que os terceiros comprovem a regularidade legal quanto ao desempenho de suas atividades empresariais, apoiando a sociedade no combate ao trabalho escravo e infantil em sua cadeia produtiva;
- c) Promover a avaliação dos terceiros definindo as relações adequadas de gestão que devem ser seguidas, vinculando à missão e à visão da JM.

9. RESPONSABILIDADES DO COLABORADOR

1. Cumprir integralmente a legislação vigente em cada país.
2. Comunicar imediatamente seu gestor imediato e/ou o Canal de Ética, caso testemunhar ou tomar conhecimento que qualquer colaborador está violando a lei ou a peça que faça algo que você acredita que possa ser uma violação às leis, às políticas internas ou a este Código.
3. Utilizar os princípios éticos elencados nesse Código de Ética em seu trabalho diário.
4. Entender as políticas que se aplicam ao seu dia a dia, sempre as consultando em caso de dúvidas.
5. Comunique imediatamente situações a que você ou os outros possam estar sujeitos, e que envolvam solicitações ou atos que possam caracterizar uma violação deste Código de Ética ou de qualquer política.
6. Manter sigilo sobre qualquer investigação que envolva violações deste Código de Ética ou qualquer outra política da JM.
7. Conhecer e divulgar o presente Código entre todos os colaboradores, estimulando seu integral cumprimento.
8. Manter atuação e postura compatíveis com a função exercida, abstenho-se de conduta hostil ou de utilizar o poder hierárquico para obter vantagem ou impor autoridade.
9. Agir com probidade, retidão, lealdade, justiça, integridade, agilidade e respeito para com a JM, colaboradores e sociedade.
10. Utilizar dados ou informações apenas para o desempenho de sua atividade profissional na JM, e não disponibilizar tais dados ou informações senão àqueles outros profissionais que precisem ter conhecimento destes para a mesma finalidade e se abster de usar tais dados em benefício próprio.
11. Combater todas as formas de suborno, corrupção e propina, mantendo procedimentos formais de controle, punição e auditoria.
12. Observar alterações no comportamento e/ou situação econômico-financeira de subordinados ou terceiros ou se estes estão se relacionando negocialmente com pessoas e/ou organizações envolvidas em atividades ilícitas e comunicar o fato, em caso positivo, ao seu gestor imediato, Comitê de Ética ou o canal de ética.

10. Discriminação no ambiente de trabalho e nas relações com clientes e terceiros

Somos comprometidos em manter mão de obra diversa e um ambiente de trabalho não discriminatório, isso abrange não apenas a relação de emprego que mantemos com nossos colaboradores, mas também em qualquer negociação mantida com clientes, fornecedores, prestadores de serviços e terceiros em geral.

Por esse motivo, a JM Cordeiro não tolera discriminação baseada em raça, cor, ascendência, idade, sexo, orientação sexual, religião, deficiência, etnia, local de nascimento, histórico militar, estado civil, gravidez ou qualquer outra condição protegida por lei. Nós devemos proporcionar um ambiente livre de discriminação para todos.

As pessoas sujeitas a este código, em razão de suas atribuições, comprometem-se a zelar pela valorização do respeito às diversidades e à igualdade, estimulando um ambiente harmonioso, comprometendo-se a:

- a) Assegurar a valorização da diversidade cultural, histórica, de tradições das localidades em que a JM venha a possuir operações ou se relacionar, bem como a dignidade e a individualidade das pessoas em todos os relacionamentos;
- b) Respeitar, não discriminar e não tolerar preconceito de qualquer natureza, seja de gênero, raça, religião, faixa etária, convicção política, nacionalidade, estado civil, posição social, condição física, entre outras;
- c) Abster-se de fazer ou divulgar, em qualquer meio, interno ou externo, comentários ou críticas ofensivas a JM, à Diretoria, a superiores hierárquicos ou colegas.

11. Relacionamento externo com órgãos governamentais

A JM CORDEIRO mantém um relacionamento ético e transparente com os órgãos governamentais, não sendo tolerado qualquer tipo de pagamento, seja em dinheiro, presentes, serviços ou qualquer benefício de valor com o objetivo de suborno ou tratamento especial, observando os aspectos das políticas de Compliance e legislação vigente.

As comunicações da JM CORDEIRO com os órgãos governamentais só devem ser feitas pelos colaboradores cuja função preveja tal atividade e que estejam previamente designados pela Diretoria Executiva da JM CORDEIRO.

Esses colaboradores devem ter especial atenção ao interagir com esses órgãos, pois leis, políticas e regulamentos adicionais são aplicáveis nesses casos.

A JM CORDEIRO não favorece qualquer forma de concessão de vantagens ou privilégios a funcionários públicos no exercício de sua função.

Todo colaborador, quando estiver representando publicamente a JM CORDEIRO, deve abster-se de manifestar opinião sobre atos de funcionários públicos, ou mesmo de fazer comentários de natureza política.

Os colaboradores designados devem colaborar e ser diligentes no atendimento de procedimentos decorrentes de exigências de quaisquer órgãos reguladores.

12. POLÍTICA ANTICORRUPÇÃO

A JM Cordeiro deve ser reconhecida pela sua honestidade e integridade de suas práticas administrativas e comerciais. É essencial combater e evitar todas as formas de corrupção.

Todos os colaboradores e terceiros devem cumprir com as leis anticorrupção vigentes e observar as definições da Política Anticorrupção da JM Cordeiro.

As responsabilidades aqui introduzidas são de responsabilidade de todos os colaboradores, desta forma, conhecer o Código de Ética é uma parte importante de seu trabalho.

A JM CORDEIRO poderá criar e/ou editar políticas, a qualquer tempo e sem aviso prévio, para tratar de forma mais detalhada os pontos aqui elencados, caso assim se faça necessário. A vigência das políticas ocorrerá imediatamente após sua publicação nos canais disponibilizados aos colaboradores.

A JM CORDEIRO deverá realizar treinamento periódico, no mínimo anual, sobre este Código de Ética a todos os colaboradores da mesma.

O Código de Ética será revisado anualmente pelo Comitê de Ética, que deverá encaminhar para avaliação e aprovação do Conselho de Administração da JM CORDEIRO.

O presente Código de Ética possui vigência por prazo indeterminado.

Nome: _____

Cargo: _____

Data: ____ / ____ / ____



ENERGIA É O NOSSO FORTE!
CUIDAMOS DA SUA ENERGIA, ENQUANTO VOCÊ
CUIDA DA SUA EMPRESA!